ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

A Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

**INDICAÇÃO Nº 447/90**

INDICA AO PODER LEGISLATIVO QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO COM A PROMOTORIA PÚBLICA E ORGANIZADA UMA PALESTRA SOBRE CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a criação a nível municipal, do Conselho Tutelar, Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o referido Conselho Tutelar é de suma importância para o cumprimento de tudo o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo seus membros eleitos pelos cidadãos locais, com a presença do Juiz Eleitoral e fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO que necessitamos de esclarecimentos sobre o assunto, a fim de podermos analisar e aprovar Lei que disciplina o Conselho já referido

INDICAMOS que a mesa da Câmara Municipal tome as medidas necessárias para que seja realizada uma palestra sobre CONSELHO TUTELAR, pelo Promotor Público aos Vereadores e representantes dos órgãos envolvidos com a Criança e o Adolescente, em nosso Município.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1990.

Ver. Neuza Vargas

Digitalizado com CamScanner